

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 13.907-6/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CNPJ : 03.507.563/0001-69
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
GESTOR : MARCELO RIBEIRO ALVES
RELATOR : Conselheiro Waldir Júlio Teis
EQUIPE TÉCNICA : Simone Aparecida Pelegrini
Luciana Botelho de Campos Merthan

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se as **Contas Anuais de Gestão, Exercício de 2011** da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de janeiro a dezembro, e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações

extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 07 a 11/11/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço e no do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Durante o exercício de 2011, no exercício do controle externo simultâneo formalizou-se a representação interna, processo nº 4.308-7/2011 e relatório do 1º semestre anexo a este processo cuja citação do gestor ocorreu em 16/09/2011, desta forma, as irregularidades apresentadas neste relatório são as irregularidades não sanadas / não abordadas nos relatórios anteriores.

No exercício de 2012, a coordenadora da equipe, a auditora Simone Aparecida Pelegrini foi designada para realizar suas atividades na Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo, acumulando as funções de auditoria de 2011 com as da nova função em 2012.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	Marcelo Ribeiro Alves
PERÍODO:	01/01 a 31/12/2011

CONTADOR	
NOME:	Antônio Agnaldo da Silva
PERÍODO:	01/01 a 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
--	--

NOME:	Gonçalo Brandão de Arruda
PERÍODO:	02/05 a 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 10.035.342,84; e a efetiva arrecadação no período em análise perfaz o montante de R\$ 10.417.202,77. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 96,33% da previsão, conforme Balanço Orçamentário, fls. 89-TCE, vide Anexo II. Receita.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 9.580.776,31, a liquidada R\$ 9.475.727,79 e a paga R\$ 8.134.817,02, conforme Anexo III.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Emissão de cheque sem cobertura financeira, causando prejuízo aos cofres do município no valor de R\$ 68,55 (1,97 UPF/MT) conforme demonstrado no próximo quadro:

Emissão de cheques sem fundos

ag	c/c	data	valor	Tarifa de devolução	Taxa BACEN
3834-2	45836-8 – peti	22/03/11	R\$ 240,00	R\$ 20,50	R\$ 0,35
		25/03/11	R\$ 240,00	R\$ 26,50	R\$ 0,35
	48680-9	28/03/11	R\$ 1.345,00	R\$ 20,50	R\$ 0,35
SUBTOTAL				R\$ 67,50	R\$ 1,05
TOTAL				R\$ 68,55	
TOTAL EM UPF/MT (R\$ 34,82)				R\$ 1,97	

Fonte: Extratos bancários – Processo 10.216-4/2011

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011, foram homologadas procedimentos licitatórios, sendo 12 (doze) convite para compra e serviços, 03 (três) inexigibilidade de licitação, 20 (vinte) pregão presencial e 01 (uma) adesão à ata de registro de preço (carona) no valor global de R\$ 3.565.585,93, conforme Anexo IV.

As três últimas portarias que criaram a Comissão Permanente de Licitação:

Portaria nº 0115/2009. Vigência: a partir de 01/07/2009

FUNÇÃO	MEMBROS	EFETIVO / COMISSIONADO
Presidente	Juarez Gonçalves Ribeiro	Efetivo
Secretário	Robson Lúcio Taques	Efetivo
Membro	Constantino da Silva Pereira	Comissionado

Portaria nº 08/2010. Vigência: a partir de 04/01/2010

FUNÇÃO	MEMBROS	EFETIVO / COMISSIONADO
--------	---------	------------------------

Presidente	Marcelino Vieira Cardoso	Comissionado
Secretário	Robson Lúcio Taques	Efetivo
Membro	Edneia Corrêa	Efetivo
Suplente	Sedineia da Silva Leite	Efetivo

Portaria nº 01/2011. Vigência: a partir de 03/01/2011

FUNÇÃO	MEMBROS	EFETIVO / COMISSIONADO
Presidente	Marcelino Vieira Cardoso	Comissionado
Secretária	Magda Taques de Amorim	Efetivo
Membro	José Antônio de Arruda Junior	Comissionado
Suplente	Elaine Maria Costa de Arruda	Efetivo

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve investidura regular dos membros da comissão de licitação (art. 51, § 4º, L. 8.666/93) .
2. **Foi constatado fracionamento de despesas** de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93):
 - 2.1. Material de expediente (R\$ R\$ 21.139,30) , conforme quadro que segue:

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição	Órgão
03/01/11	000016/2011	D S PAPELARIA LTDA	R\$ 2.940,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18/01/11	000058/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 360,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

21/01/11	000068/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DESPESA COM RECARGA DE TONERS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21/01/11	000070/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS A SEREM UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07/02/11	000200/2011	PAPELARIA COXIPO COM DE PAPEIS LTDA	R\$ 4.295,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25/02/11	000242/2011	FLORENCA GRAFICA E FORMULARIOS LTDA	R\$ 1.980,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO F2 FORMATO 240.00X12 EM 04 (QUATRO) VIAS EM PAPEL COPIATIVO 02 CORES A SER UTILIZADA PELO SETOR TRIBUTÁRIO DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
31/03/11	000456/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 380,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHOS E TONER DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
31/03/11	000541/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 380,00	VALOR REF. DESPESA COM SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHOS E TONER DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06/04/11	000553/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE 03 (TRES) TONERS DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12/04/11	000581/2011	R M DA SILVA GONCALVES	R\$ 1.060,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PAPEL A4 A SEREM UTILIZADOS NA SEDE DESTA PREFEITURA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19/04/11	000593/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 850,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE TONERS DAS IMPRESSORAS DA SEDE DESTA PREFEITURA.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20/04/11	000616/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 345,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
29/04/11	000640/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 159,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
29/04/11	000641/2011	GREAR INFORMATICA LTDA	R\$ 265,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
13/12/11	002212/2011	GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA-ME	R\$ 7.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTES E INFORMATIVOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA E PELAS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Total			R\$ 21.139,30		

Fonte: Sistema Aplic-Cidadão.

2.2. Lubrificantes (R\$ 16.152,00), demonstrado a seguir:

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição
03/01/11	000018/2011	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VILLA LTDA	R\$ 1.980,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GASOLINA A SER UTILIZADA NAS AMBULÂCIAS DESTE MUNICIPIO QUANDO NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES MÉDICAS.
03/01/11	000019/2011	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VILLA LTDA	R\$ 6.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL A SER UTILIZADOS NOS CAMINHÕES E MAQUINAS DESTA PREFEITURA ASSIM COMO TODOS OS VEICULOS DO DEPTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.
20/01/11	000063/2011	AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	R\$ 165,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO MERCEDEZ BENS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.
27/01/11	000074/2011	AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA	R\$ 352,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS NO CAMINHÃO MERCEDEZ BENS DESTA PREFEITURA.
18/02/11	000229/2011	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VILLA LTDA	R\$ 7.655,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS PELOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.
Total			R\$ 16.152,00	

Fonte: Sistema Aplic-Cidadão

3. Foram constatadas irregularidades formais relevantes na realização dos procedimentos licitatórios (L. 8.666/93), vide Anexo V. Valor Estimado X Valor Contratado, sendo relevantes as seguintes:
 - 3.1. Deixar de informar no APLIC o valor estimado de 12 (doze) processos licitatórios realizados na modalidade pregão presencial.
 - 3.2. Permitir a homologação de 3 (três) processos licitatórios com valor de contratação acima de 190% do valor estimado (modalidade convite nº

01 / 04 e 05/2011).

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011, informou no do Sistema Aplic – Cidadão, os seguintes contratos:

Tipo	Assinatura	Vencimento	Contrato Principal	Valor atualizado	Objeto	Contratados
Cessão de Uso	17/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	ELCI ARRUDA QUEIROZ
Locação de software	27/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	LOCAÇÃO DE SISTEMAS P/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ACPI ASSESSORIA C PLANEJAMENTO INFORMATICA LT
Prestação de Serviço	17/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ODONTOLOGIA	ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS
Prestação de Serviço	17/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ASSESSORIA	PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
Prestação de Serviço	27/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	A.A. DA SILVA ASSESSORIA
Prestação de Serviço	17/12/10	31/03/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SERV. LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS N PERIG	JOSE BENEDITO DA SILVA - EPP
Cessão de Uso	17/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FERNANDA PEREIRA
Cessão de Uso	17/12/10	31/12/11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU C/ CARRETA	NUNES FIGUEIREDO NUNES LTDA EPP

Fonte: Sistema Aplic-Cidadão – Contratos. Data: 03/04/2012

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições ao RPPS – Barão-Previ e Cuiabá-Previ.

QUADRO 02 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER – PARCELAMENTOS

ORIGEM	VALOR PARCELADO	VALOR PENDENTE
Prefeitura Municipal		
Câmara Municipal		
Parcelamento Lei nº 348/2009	R\$ 208.721,22 (valor do parcelamento)	R\$ 118.275,54 (saldo devedor)
Parcelamento Lei nº 370/2010	R\$ 220.864,81 (valor do parcelamento)	R\$ 169.329,74 (saldo devedor)
Reparcelamento Lei nº 393/2011	R\$ 678.541,55 (valor do parcelamento)	R\$ 672.887,03 (saldo devedor)
OUTROS ...		
Subtotal	1.108.127,58	960.492,31

Obs: Essas informações são os levantamentos realizados até a competência 12/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência própria. (art. 40, CF), empenhos no total de R\$ 532.162,48 (Barão Previ).
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF), até 31/12 foram pagos R\$ 508.747,48 (Barão Previ).
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência própria. (art. 40, CF), exceto:

RPPS	Valor Retido	Valor Recolhido	Diferença
------	--------------	-----------------	-----------

Cuiabá Previ	7.260,00	0,00	7.260,00
Barao-PREVI – Previdência	55.451,34	51.168,84	4.282,50
Barao-PREVI - Saúde	50.471,12	46.467,13	4.003,99
Barao-PREVI – fundeb 60%	69.987,67	64.020,13	5.967,54
Barao-PREVI – fundeb 40%	42.678,34	39.258,97	3.419,37
TOTAIS	225.848,47	200.915,07	24.933,40

Fonte: anexo 17 – folhas 180 e 181-TC.

3.6. DÍVIDA ATIVA

O saldo de Dívida Ativa do Município de Barão de Melgaço em 2011 totalizou R\$ 485.398,11, sendo efetivamente arrecadado o valor de R\$ 16.320,56, que correspondeu a 3,36%.

No Anexo VI. Dívida Ativa Arrecadada – Municípios de Mato Grosso deste documento a arrecadação de dívida ativa dos municípios de Mato Grosso foi detalhada, no caso do município de Barão de Melgaço o índice de 3,36% está abaixo da média dos Municípios com mesmo perfil populacional (12,16%) e também está abaixo da média dos Municípios da mesma região (5,42%), demonstrando que as providências adotadas para cobrança da dívida ativa não foram efetivas, sendo considerada neste relatório como irregularidade GRAVE (BB-03).

3.7. RESTOS A PAGAR

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
PROCESSADOS	1.601.128,74	926.874,74	915.699,26	0,00	1.612.302,24
Processados 2011	800.564,37	463.437,37	457.849,63	0,00	806.152,12
Processados 2010	479.483,17	463.437,37	452.199,20	0,00	490.721,35
Processados 2009	224.352,93	0,00	5.650,43	0,00	218.702,50
Processados 2008	42.637,10	0,00	0,00	0,00	42.635,10
Processados 2007	39.370,00	0,00	0,00	0,00	39.370,00
Processados 2006	4.858,16	0,00	0,00	0,00	4.858,16
Processados 2005	9.863,01	0,00	0,00	0,00	9.863,01
NÃO-PROCESSADOS	674.082,43	430.515,29	656.330,59	0,00	448.267,13
A Liquidar 2011	0,00	105.038,52	0,00	0,00	105.038,52
A Liquidar 2010	540.099,17	0,00	325.476,77	0,00	214.622,40
A Liquidar 2009	121.236,77	0,00	0,00	0,00	121.236,77
A Liquidar 2008	3.349,49	0,00	0,00	0,00	3.349,49
Liquidados 2010	0,00	325.476,77	325.476,77	0,00	0,00
Liquidados 2009	9.397,00	0,00	5.377,05	0,00	4.019,95
TOTAL	2.275.211,17	1.357.390,03	1.572.029,85	0,00	2.060.569,37

Fonte: Anexo 17, fls. 180-TCE.

3.8. EDUCAÇÃO

No exercício de 2011, foi informada a realização de despesas na Educação (função 12) empenhadas, liquidadas e pagas no valor de R\$ 2.195.187,70; R\$ 2.179.734,13 e R\$ 1.922.874,49, respectivamente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino, no total de R\$ 13.650,00 (§ 4^o do art. 212, CF) – **CB 02**, demonstradas no quadro a seguir:

DESPESAS RETIRADAS DO CÁLCULO DA EDUCAÇÃO:

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição	Dotação	Subelemento de Despesa	Observações Técnicas
02/05/11	000725/2011	PLINIO LEOPOLDINO DIAS NETO	R\$ 4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COM PERNOITE E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SERVIDORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO A SERVIÇO NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA, CONF. INEXIBILIDADE 02/2011, CONTRATO 24/2011.	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	Não tem finalidade com o ensino fundamental
01/06/11	000984/2011	POUSADA PEIXE VIVO	R\$ 2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E TÉCNICOS QUANDO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2011.	3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Não tem finalidade com o ensino fundamental
29/07/11	001383/2011	JOSÉ BRAZ PADILHA DE	R\$ 2.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA	3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE	Não tem finalidade com

1 § 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

		AMORIM		HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANDO A SERVIÇO NA COMUNIDADE RURAL DE CAPOEIRINHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO E CURSOS DA ESCOLA ATIVA.		ALIMENTAÇÃO	o ensino fundamental
03/10/11	001799/2011	BARAO TOUR HOTEL	R\$ 4.550,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE HOTELARIA NA HOSPEDAGEM DE COLABORADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONF. PREGÃO PRESENCIAL 20/2011 E CONT. ADM. 43/2011.	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	Não tem finalidade com o ensino fundamental
02/12/11	002167/2011	PLINIO LEOPOLDINO DIAS NETO	R\$ 1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TERMO ADTIVO AO CONTRATO 24/2011, QUE DISPUNHA SOBRE SERVIÇOS COM PERNOITES E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SERVIDORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUANDO A SERVIÇO NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA	3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	Não tem finalidade com o ensino fundamental
Total			R\$ 13.650,00				

Fonte: Sistema Aplic-Cidadão e Auditoria "in loco"

3.9. SAÚDE

No exercício de 2011, foi informada a realização de despesas da Saúde (Função 10) empenhadas, liquidadas e pagas no valor de R\$ 2.722.212,72; R\$ 2.648.958,13 e R\$ 2.137.548,64, respectivamente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, no total de R\$ 22.416,24 (art. 77, ADCT) – **CB 02**



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

DESPESAS CLASSIFICADAS IMPROPRIAMENTE EM AÇÕES DE SAÚDE:

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição	Da Auditoria	Ret. ISS	Ret. INSS
06/09/11	01619/11	JOIRSON PEREIRA BORGES – AGROPECUARIO A PANTANAL	R\$ 2.023,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGROPECUARIO E INSUMOS UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS TERRENOS DOS POSTOS DE SAUDE DA ZONA RURAL	Despesa sem finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde. Existe três orçamentos válidos, entretanto a NF da empresa não tem data de validade.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/03/11	000408/2011	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	R\$ 6.745,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS UNO E KOMBI E MOTO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/06/11	001023/2011	ALLAN CARMO DA SILVA E SILVA	R\$ 600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA DECORAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO ONDE ACONTECERÁ A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE NO DIAS 13 E 14/07/2011.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 0,00	R\$ 66,00
26/05/11	000861/2011	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA	R\$ 380,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE 20 KILOS DE BOLO A SEREM FORNECIDOS EM CONFRATERNIZAÇÃO COM AS GESTANTES E IDOSOS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA PSF URBANO, QUE ACONTECERÁ DIA 30/05/2011 NO PSF DONA DIDI.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 21,50	R\$ 41,80
17/06/11	001043/2011	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA	R\$ 900,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE 20KG DE BOLO A SEREM OFERECIDOS AOS PARTICIPANTES DA IV	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 47,50	R\$ 99,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

				CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 13 E 14/07/2011.			
01/02/11	000186/2011	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	R\$ 5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E COLETES A SEREM UTILIZADOS COMO UNIFORME PELAS EQUIPES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/06/11	001022/2011	JESSÉ OLIVEIRA BARROS	R\$ 1.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS A SEREM SERVIDOS DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DE 2011.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 67,50	R\$ 143,00
07/06/11	001013/2011	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	R\$ 1.495,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/06/11	000992/2011	ZELIA MARIA DE SOUZA	R\$ 1.212,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ADEREÇOS ARTESANAIS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO LOCAL ONDE ACONTECERÁ A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS DIAS 13 E 14/07/2011.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 63,10	R\$ 133,32
26/05/11	000862/2011	JESSÉ OLIVEIRA BARROS	R\$ 500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK A FUNCIONÁRIOS E POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO EM REUNIÃO A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 27,50	R\$ 55,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

				NO DIA 01/06/2011 NO PSF DONA DIDI.			
30/06/11	001085/2011	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA	R\$ 380,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA CONFEITARIA DE 20 KG (VINTE QUILOS) DE TORTA A SEREM CONSUMIDOS DURANTE CONFRATERNIZAÇÃO COM GESTANTES DESTE MUNICÍPIO NO PSF DONA DIDI NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 21,50	R\$ 41,80
23/03/11	000421/2011	JAILSON SANTOS DE ARAUJO	R\$ 680,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA PINTURA DA UNIDADES DE SAÚDE DE FISIOTERAPIA E PSF DONA DIDI.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde. Não tem NF e nem retenção de tributos, apenas o documento pessoal do credor.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/03/11	000371/2011	IVANILDA SALES DA SILVA	R\$ 1.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FRETE NO TRANSPORTE DE PEDRA BRITA ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.	Ausência de finalidade com a saúde. Tirar do cálculo da saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 22.416,24			R\$ 248,60	R\$ 579,92

Fonte: Sistema Aplic-Cidadão. Empenho/Função/Saúde e Auditoria "in loco".

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Bens Móveis adquiridos no exercício de 2011 e informados no Sistema Aplic-Cidadão, foram detectadas as seguintes inconsistências:

1. Nº RP = 00000000000000022444 – descrição do bem móvel adquirido = “EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE”, com valor de R\$ 89.913,52 , foi vinculado ao empenho nº 1617/2011 no valor de R\$ 2.850,00, apresentando descrição incompatível, valor do bem diferente do empenho vinculado.
2. Nº RP = 0000000000000002446 – descrição do bem móvel adquirido = “CAPACETE”, no valor de R\$ 169,00, vinculado ao empenho nº 1672/2011, consta valor de reavaliação PARA MENOS de R\$ 1.895,00, então este bem passaria a ter valor contábil de R\$ 1.726,00 NEGATIVO, a mesma inconsistência (embora com valores diferentes ocorreu também nos bens com os seguintes nº RP = 2445, 2447, 2448, 2449, 2450.
3. Nº RP = 0000000000000002444 – descrição do bem móvel adquirido = “MOTOR EBARA M4 2,5 CV 220 MON”, no valor de R\$ 2.200,00, vinculado ao empenho nº 1617/2011, mas a descrição deste empenho consta outra aquisição totalmente diferente, veja: “VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA A SER UTILIZADA NO SPOÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE BARRO VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO”. Então novamente a informação encaminhada pelo Gestor ao TCE-MT foi errônea.
4. Nº RP = 0000000000001112379 (BOTIJAO DE GAZ - BOTIJAO DE P 13 KG) foi avaliado por R\$ 2.000,00 empenho nº 1086/2011, este tipo de botijão é o convencional utilizado nas residências, em

consulta ao site mercado livre, o valor de mercado varia de R\$ 70 a R\$ 120,00. Na descrição do empenho não há qualquer informação que defina a quantidade de botijões adquirida “PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONF. PROC. LICIT. 08/2011 - PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS 05/2011”. Se foram adquiridos vários botijões de gás a informação ao TCE-MT deve ser encaminhada por bem móvel adquirido e não por grupo.

5. Nº RP = 00000000000000012380 (VINTE E OITO BICICLETAS ARO 26) no valor de R\$ 7.336,00. O inventário patrimonial deve ser realizado por bem, neste caso deveria haver 28 (vinte e oito) registros com o valor individualizado de cada bicicleta.
6. No anexo 14 – Balanço Patrimonial (APLIC) consta R\$ 1.351.094,85 na conta BENS MÓVEIS, mas a informação individualizada encaminhada totaliza R\$ 1.129.619,27, perfazendo diferença no valor de R\$ 221.475,58. Conforme detalhamento.

Total de bens	3.894.774,04
Valor da Baixa	23.970,00
Valor da Reavaliação	2.741.184,77
Total	1.129.619,27
Anexo 14	1.351.094,85
Diferença	221.475,58

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da

amostra:

1. Foi constatada divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT), conforme descrito nos itens acima.
2. Em consulta realizada ao sítio do DETRAN – MT, foram detectadas várias infrações de trânsito, demonstradas no Anexo VII. Multas de trânsito, o gestor permitiu estas pendências e ainda, não instaurou processo administrativo para apuração dos responsáveis pela aplicação das infrações de trânsito.

Deverá o gestor instaurar processo administrativo para apurar o responsável por cada infração e a partir daí regularizar as pendências (infrações) junto ao DETRAN-MT.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios **não foram** enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT), estas irregularidades serão tratadas em processo de representação de natureza interna, instaurado conforme Resolução Normativa nº 17/2010 e suas atualizações.

Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
LDO	10/01/11		11/01/11	FORA DO PRAZO
Carga Inicial	30/01/11	21/03/11	01/04/11	FORA DO PRAZO
Janeiro	28/02/11	20/04/11	11/05/11	FORA DO PRAZO
Fevereiro	31/03/11	10/05/11	19/05/11	FORA DO PRAZO
Março	30/04/11	20/05/11	16/06/11	FORA DO PRAZO
Abril	31/05/11	31/05/11	20/06/11	FORA DO PRAZO
Maio	30/06/11	30/06/11	29/07/11	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/11	01/08/11	25/08/11	FORA DO PRAZO
Julho	31/08/11	31/08/11	30/09/11	FORA DO PRAZO

Agosto	30/09/11	30/09/11	11/10/11	FORA DO PRAZO
Setembro	31/10/11	31/10/11	08/11/11	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/11	30/11/11	25/01/12	FORA DO PRAZO
Novembro	31/12/11	02/01/12	01/02/12	FORA DO PRAZO
Dezembro	31/01/12	29/02/12	27/03/12	FORA DO PRAZO
6° Bimestre	05/02/12		27/02/12	FORA DO PRAZO

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instituído através da Lei nº 0311/2007 de 28/12/2007, entretanto não foi devidamente implantado, conforme demonstra-se abaixo:

Descrição	Prazo TCE/MT (RN 01/2007)	% Normatização	Situação
SEC - Sistema de Educação	31/12/10	0	NÃO CONCLUÍDO
SSP - Sistema de Saúde Pública	31/12/10	0	NÃO CONCLUÍDO
STB - Sistema de Tributos	31/12/10	0	NÃO CONCLUÍDO
SFI - Sistema Financeiro	31/12/10	50,00%	NÃO CONCLUÍDO
SBE - Sistema de Bem-estar Social	31/12/10	0	NÃO CONCLUÍDO
SCS - Sistema de Comunicação Social	31/12/11	0	NÃO CONCLUÍDO
SJU - Sistema Jurídico	31/12/11	0	NÃO CONCLUÍDO
SSG - Sistema de Serviços Gerais	31/12/11	0	NÃO CONCLUÍDO
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	31/12/11	0	NÃO CONCLUÍDO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

O atual controlador, Sr. Gonçalo Brandão de Arruda iniciou seus trabalhos em 1º de maio de 2011, esta informação deixou de ser encaminhada

através do APLIC, pois nele só consta o nome do controlador anterior.

Por este responsável não foi apresentado, ao menos não é de conhecimento desta equipe, nenhum relatório que demonstre efetiva atuação como controlador interno nas formas orientativas, regulatórias, preventiva ou até mesmo repressiva.

Com a finalidade de contribuir para a evolução e melhoria da administração pública, recomenda-se ao controlador em exercício que proceda a emissão de relatórios periódicos sobre a aderência às normas de controle interno, regulamentadas pelo município e regulamentação nas demais necessárias.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3457/2010	Julgar Regulares com Determinações Legais
2010	4021/2011	Julgar Regulares com Determinações Legais e Aplicar ao Sr. Marcelo Ribeiro Alves multa no valor total correspondente a 220 UPFs/MT, em razão: a) do pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade, no valor de 20 UPF's/MT; b) do inadimplemento da contribuição previdenciária, cota patronal, no valor de 20 UPF's/MT; c) da não observância da legislação previdenciária, no valor de 40 UPF's/MT; d) da intempestividade da remessa obrigatória ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no valor de 140 UPF's/MT, sendo 10 UPF's/MT por cada evento.
2010	151/2012	Recurso Ordinário – Dar Provisão Parcial

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3457/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Cumpra o prazo mínimo legal de 05 dias entre a data de recebimento das cartas-convites e a de abertura dos certames (artigo 21, § 2º, IV, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/1993);	Irregularidade não detectada em 2011
2	observe a exigência de, no mínimo, três “propostas válidas” que atendam às exigências do ato convocatório do convite, sob pena de repetição do certame (artigo 22, § 7º, da Lei de Licitação, Decisão 472/1999, Decisão 1102/2001 e Súmula 248, todas do TCU)	Irregularidade não detectada em 2011
3	quando da formalização dos contratos, atente-se à previsão de cláusulas essenciais e obrigatórias no termo contratual, como a descrição detalhada do objeto contratado (artigo 55, I, da Lei nº 8.666/1993)	Irregularidade não detectada em 2011
4	por ocasião da expedição das cartas-convites, se <i>verificar a existência de parentesco entre duas pessoas convidadas</i> , estender as cartas-convites a mais pessoas a fim de evitar eventual conluio entre os licitantes , garantindo a observância do princípio do sigilo da proposta, da competitividade, moralidade administrativa e da isonomia da licitação (artigo 3º da Lei de Licitações)	Irregularidade não detectada em 2011
5	exonere os servidores Sr. Benedito Padilha da Rosa Júnior e a Sra. Maria Oliva Toledo por possuírem relação de parentesco com o Secretário de Finanças e o Prefeito Municipal Sr. Marcelo Ribeiro Torres, configurando prática de nepotismo vedado pela Súmula Vinculante n. 13 do STF, encaminhando, a este Tribunal, o ato comprobatório de exoneração no prazo de 30 dias	Determinação descumprida o Sr. Benedito Padilha da Rosa figurou durante todo o exercício de 2011 na folha de pagamento.
6	proceda ao registro correto dos prestadores de serviços temporários na dotação correta 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e não da dotação 3.1.90.04 (contratação por tempo determinado), consoante ditames legais pertinentes	Irregularidade não detectada em 2011
7	atente-se ao registro correto da receita do FNDE, em cumprimento aos artigos 35, 85 e 89, da Lei 4.320/1964 e ao princípio da evidenciação contábil e da transparência (Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 1º, § 1º)	Irregularidade não detectada em 2011
8	proceda, no prazo de até 90 dias, à regularização junto ao	Dívida parcelada.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

	regime próprio de previdência social desse Município (Barão-Previ) o recolhimento do saldo remanescente a recolher das parcelas previdenciárias (segurado e patronal) de competência 2009 (artigo 40 da Constituição da República e artigo 139, § 4º, da Constituição Estadual)	
9	instaure Processo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos , responsáveis e valores atinentes ao não recolhimento das parcelas previdenciárias devidas ao Barão-Previ, visando à restituição ao erário em caso de dano	Procedimento não realizado.
10	atente-se ao empenho em dotação correta das contribuições ao PASEP, nos termos da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964	Irregularidade não detectada em 2011
11	observe a existência de disponibilidade de caixa (receita) antes de emitir ordens de pagamentos , em cumprimento ao artigo 1º, inciso V, do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 1º, inciso I, LRF e princípio do equilíbrio financeiro	Constatada emissão de cheque sem provisão financeira em 2011
12	envie, a este Tribunal, todos os processos e informações obrigatórios dentro do prazo legal disciplinados nas Normativas deste Tribunal (Resolução nº 02/2003 e Resoluções Normativas nºs. 16/2008 e 01/2009)	A maioria dos prazos foi novamente descumprida.
13	normatize as rotinas e procedimentos de controle disciplinados pela Resolução nº 01/2007 deste Tribunal, dentro do prazo estipulado nesta mesma normativa	Determinação descumprida.
14	institua um controle individualizado de custos de manutenção de veículos e equipamentos , nos termos do artigo 74 da Constituição da República e Resolução nº 01/2007;	Determinação descumprida.
15	providencie, anualmente, o licenciamento dos veículos de propriedade da Prefeitura, artigo 130 da Lei n. 9.503 de 23/11/1997 e	Irregularidade constante neste relatório, para 2011.
16	planeje as despesas necessárias para o exercício , a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação e/ou de obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços permitido pela Lei de Licitações e, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de	Irregularidade não detectada em 2011

licitação, submeter as demais contratações para o mesmo objeto à modalidade de licitação pertinente (artigo 15, § 7º, art. 23, II, a, § 5º, da Lei); e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, da Lei Complementar nº 269/2007.	
---	--

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 4021/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	adote medidas eficazes para cobrança das dívidas tributárias e para que promova a desapropriação dos imóveis abandonados que estejam em débito com o município	Determinação descumprida.
2	efetue os pagamentos em estrita e rigorosa ordem cronológica	
3	regularize o passivo previdenciário e mantenha em dia o recolhimento das cotas previdenciárias, tanto da patronal quanto do segurando	
4	envie no prazo e com exatidão as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas	Determinação descumprida.
5	instaure, no prazo de 30 dias, processo de Tomada de Contas destinado para apurar as responsabilidades individuais e/ou solidárias pelos atrasos nos recolhimentos das contribuições previdenciárias desde 2005, para efeito de restituição dos valores referentes a juros e multas, tanto junto ao INSS como ao BARÃO-PREVI, cujas conclusões devem ser remetidas a esta Corte para julgamento; e, nos termos dos artigos 70 e 75, da Lei Complementar nº 269/2007.	Determinação descumprida.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, **não foram** apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
4.308-7/11	Interna	Representação referentes atos ilegais praticados na gestão do executivo municipal	Julgado	Acórdão 4.147/2011 de 30/11/2011. Decisão: PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, gestão do Sr. Marcelo Ribeiro Alves, acerca de supostas irregularidades na prestação de contas de diárias concedidas, no planejamento das aquisições de bens e serviços para o exercício de 2011, nas políticas públicas de educação básica, dentre outras, tendo em vista a constatação dos fatos mencionados; determinando ao gestor que proceda às correções necessárias de todas as falhas detectadas e apontadas nas razões do voto do Relator
10.425-6/11	Interna	Representação proposta pela secex de obras e serviços de engenharia referentes a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações ao sistema geo obras/TCE/MT	Não julgado	JULGAMENTO SINGULAR Nº 218/LHL/2012 (07/02/2012) - REVELIA
16.278-7/2011	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REF A INDICIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO	Julgado.	JULGAMENTO SINGULAR Nº 153/WJT/2012. I - aplicar multa de 6 UPFs-MT, ao senhor Marcelo Ribeiro Alves, prefeito municipal de Barão de Melgaço, em face do não envio das informações do sistema Geo-Obras, bem como, pelo envio intempestivo das mesmas, conforme consta no relatório técnico às fls. 4/8-TCE, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, do 1º quadrimestre de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		OBRAS REF AO 1 QUADRIMESTRE/2011		269/2007; II – recomendar ao atual gestor o cumprimento dos prazos de remessa de informações do Sistema Geo-Obras, conforme Resolução nº 06/2008 deste Tribunal.
16.988-9/2011	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA 5 SECEX REF DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES DO 1 QUADRIMESTRE/2011	Julgado.	JULGAMENTO SINGULAR Nº 1156/WJT/2012. Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 1.156/2012, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, Prefeito do Município de Barão de Melgaço, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes à carga inicial do exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 17/2010.
488-0/2012	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDICIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 2 QUADRIMESTRE 2011	Não julgado	
3430-4/2012	Interna	Inadimplência no envio de documentos relativos ao 2º e 3º quadrimestre de 2011	Não julgado	JULGAMENTO SINGULAR Nº 1560/WJT/2012 Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, CONSIDERO o senhor Marcelo Ribeiro Alves, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço (exercício 2011), revel nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007. D.O.E de 20/06/2012.

Fonte: Control - P

6. DETERMINAÇÕES

Apresentam-se as seguintes sugestões de determinações para melhoria da gestão municipal de Barão de Melgaço:

1. Correção das informações encaminhadas ao APLIC (bens móveis, licitações e outras divergências apontadas neste relatório) afim de permitir o controle social através do Portal Cidadão com informações verídicas.
2. Regularização da situação dos veículos junto ao DETRAN-MT
3. Efetivação das rotinas de controle interno.
4. Envio das informações a esta Corte dentro do prazo regimental.

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Responsável: Marcelo Ribeiro Alves (Prefeito)

1. **DB 05. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_05. Emissão de cheques sem cobertura financeira (art.1º, V, do Decreto-Lei 201/1967 c/c art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 – LRF).**
 - 1.1. Emitir 3 (três) cheques em cobertura financeira, item 3.2.1.
2. **JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).**
 - 2.1. Permitir a cobrança na conta do município do pagamento de taxas pela devolução de 3 (três) cheques sem cobertura financeira, prejuízo no valor de R\$ 68,55 (1,97 UPF/MT), que deve ser ressarcido pelo gestor aos cofres do município, item 3.2.1.
3. **GB 05. Licitação_Grave_05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993).**
 - 3.1. Promover a dispensa de licitação sem formalização de processo licitatório para aquisição de materiais de expediente e lubrificantes, item 3.3.2.
4. **MB 03 . Prestação Contas_grave_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica**

(art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

- 4.1. Deixar de informar no APLIC o valor estimado de 12 (doze) processos licitatórios realizados na modalidade pregão presencial, item 3.3.3.1.
- 4.2. Deixar de informar no APLIC o nome do controlador interno Sr. Gonçalo Brandão de Arruda (data de início de exercício da função 1º de maio de 2011), item 3.12.
5. **GB 13. Licitação_grave_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).**
 - 5.1. Permitir a homologação de 3 (três) processos licitatórios com valor de contratação acima de 190% do valor estimado (modalidade convite nº 01 / 04 e 05/2011), item 3.3.3.2.
6. **DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).**
 - 6.1. Deixar de recolher ao RPPS contribuições descontadas dos serviços no total de R\$ 24.933,40, item 3.5.3.
7. **BB 03. Gestão Patrimonial_grave_03. Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).**
 - 7.1. Deixar de adotar providências efetivas para a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, item 3.6.
8. **CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).**
 - 8.1. Contabilizar indevidamente despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e

desenvolvimento do ensino, no total de R\$ 13.650,00, item 3.8.

8.2. Contabilizar indevidamente despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, no total de R\$ 22.416,24, item 3.9.

9. BB 05. Gestão Patrimonial_grave_05. Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/1964).

9.1. Encaminhar informações errôneas sobre bens móveis ao TCE-MT, item 3.10.

Não classificadas:

10. Permitir que os veículos do município estejam com situação pendente junto ao Detran-MT, item 3.10.2.

11. Deixar de apurar a responsabilidade pelas infrações de trânsito dos veículos do município, item 3.10.2.

Responsável: Gonçalo Brandão de Arruda (Controlador Interno)

12. **EB 04. Controle Interno_Grave_04. Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).**

12.1. Deixar de apresentar relatórios de notificação ao gestor ou qualquer unidade sobre procedimentos de controle interno (orientativo, preventivo ou repressivo), item 3.12.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 28/06/2012.

Luciana Botelho de Campos Merthan

Técnico de Controle Público Externo

Simone Aparecida Pelegrini

Auditor Público Externo

Simone Aparecida Pelegrini

Coordenador da Equipe Técnica

Auditor Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITO	
Nome:	Marcelo Ribeiro Alves
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	04499565/SSP-MT
CPF:	468.630.441-53
Endereço:	AV.13 DE MARÇO S/N BAIRRO - COLINA VERDE / Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9934-1933
E-mail:	ribeiro11@hotmail.com

VICE- PREFEITO	
Nome:	Lino da Silva Gonçalves
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	0440652/SSP-MT
CPF:	140.404.091-91
Endereço:	Barão de Melgaço/MT – Localidade de Piraim CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 8119-8776
E-mail:	Não informou

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
Nome:	Antônio Agnaldo da Silva
CRC:	007536/0-5 MT
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	00726442/SSP-M
CPF:	483.350.021-34
Endereço:	Rua Divisória nº 248 – São José dos Quatro Marcos/MT CEP: 78285-000
Fone:	(65) 3331-1407 / 9987-5123
E-mail:	agnaldo_mt@hotmail.com



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nome:	Gonçalo Brandão de Arruda
Período:	01/05 a 31/12/2011
RG:	13004760 SSP/MT
CPF:	970.727.611-87
Endereço:	Av. Augusto Leverger s/n – Morro dos Barões – Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / 9948-0729
E-mail:	Não informou

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nome:	Benedito Pinho Amorim
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	091843/SSP-MT
CPF:	161.730.581-20
Endereço:	Rua Alípio Duarte nº 353 - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9942-9817
E-mail:	melgacont@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome:	Benedito Padilha da Silva
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	032204/SSP-MT
CPF:	034.608.601-97
Endereço:	Av. 13 de Março, s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9903-1787
E-mail:	bidico@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E ESPORTO

Nome:	João Benedito Gonçalves Neto
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	0005924/SSP-MT

CPF:	039.143.301-63
Endereço:	Av. 13 de Março, s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9952-6966
E-mail:	Não informou

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome:	João Batista Rodrigues Alves
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	01059122/SSP-MT
CPF:	001.744.081-53
Endereço:	Av. 13 de Março, s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9918-5457
E-mail:	Não informou

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome:	Manoel Francisco de Moura
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	079018/SSP-MT
CPF:	176.437.911-04
Endereço:	Rua Totó Paes nº 845 - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9918-7848
E-mail:	Não informou

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome:	Dion Cássio Migueis Jacob
Período:	01/04 a 31/12/2011
RG:	0521696/SSP-MT
CPF:	346.685.601-97
Endereço:	Av. Augusto Leverger s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9251-1822
E-mail:	dion.jacob@terra.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Nome:	Otávio de Siqueira Brandão
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	06672639/SSP-MT
CPF:	474.419.681-00
Endereço:	Av. Augusto Leverger s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9946-0109
E-mail:	Não informou

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Nome:	Francisca Alves de Almeida
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	02486806/SSP-MT
CPF:	298.713.871-72
Endereço:	Rua Estevão de Mendonça nº 521 - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9978-0032

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome:	Joelson Dias Gonçalves
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	012797740/SSP-MT
CPF:	701.163.261-15
Endereço:	Av. Augusto Leverger s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9641-5515
E-mail:	Não informou

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMBIENTE

Nome:	Luciano Marcelo da Costa Borges
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	010238875/SSP-MT

CPF:	688.196.251-72
Endereço:	Av. Augusto Leverger s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / 9949-0556
E-mail:	lucianoturismofacil@gmail.com

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Nome:	Paulo Roberto Galhardo Guimarães
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	0753404/SSP-MT
CPF:	933.768.637-68
Endereço:	Rua Marechal Deodoro s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9981-1453
E-mail:	Não informou

RESPONSÁVEL PELO APLIC

Nome:	Orlando de Queiroz Gonçalves
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	0725667/SSP-MT
CPF:	550.035.831-68
Endereço:	Av. Marechal Deodoro s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9901-0635
E-mail:	Não informou

CHEFE DO PATRIMÔNIO

Nome:	Roney Divino A dos Anjos
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	014708833/SSP-MT
CPF:	009.401.251-29
Endereço:	Av. Marechal Deodoro s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9625-6115
E-mail:	Não informou

FISCAL DE TRIBUTOS	
Nome:	Benedita da Silva Queiroz
Período:	01/01 a 31/12/2011
RG:	0718810/SSP-MT
CPF:	346.685.601-97
Endereço:	Av. Augusto Leverger s/n - Barão de Melgaço/MT CEP: 78190-000
Fone:	(65) 3331-1407 / (65) 9251-1822
E-mail:	Não informou

Anexo II. Receita

Receita Prevista (2011)	R\$ 10.688.400,00	
	Receita Executada (R\$)	% Executada
Janeiro	R\$ 709.229,72	6,63%
Fevereiro	R\$ 759.926,87	7,10%
Março	R\$ 726.250,01	6,79%
Abril	R\$ 724.966,15	6,78%
Maió	R\$ 838.815,67	7,84%
Junho	R\$ 932.792,92	8,72%
Julho	R\$ 842.233,84	7,87%
Agosto	R\$ 834.899,41	7,81%
Setembro	R\$ 755.162,83	7,06%
Outubro	R\$ 1.193.852,05	11,16%
Novembro	R\$ 921.253,80	8,61%
Dezembro	R\$ 1.190.161,87	11,13%
TOTAL	R\$ 10.417.202,77	97,50%

Fonte: Anexo 12 – Sistema Aplic-Cidadão

Anexo II. A – Receita. Receita Tributária Própria

<i>Receita tributária própria</i>	<i>Valor arrecadado no exercício de 2011</i> <i>R\$</i>
Impostos	637.939,39
IPTU	16.569,57
IRRF	135.876,16
ISSQN	175.911,51
ITBI	276.424,85
SIMPLES NACIONAL	33.157,30
Taxas	23.338,32
Contribuição de Melhoria	9.298,18
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	111.991,70
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	16.313,15
TOTAL	798.880,74

Fonte: Aplic – Cidadão (Impressões / Anexos (Lei 4.320) / Anexo X – Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 148 a 150-TCE.

Anexo II.B - Receita – FPM

RECEITA	MÊS	EXTRATO BANCÁRIO	SITE DO BANCO DO BRASIL	ANEXO 10 - APLIC
FPM	Janeiro	R\$ 406.986,01	R\$ 406.986,01	R\$ 406.986,01
	Fevereiro	R\$ 438.467,76	R\$ 438.467,76	R\$ 438.468,76
	Março	R\$ 286.240,66	R\$ 286.240,66	R\$ 286.240,66
	Abril	R\$ 379.411,09	R\$ 379.411,09	R\$ 379.411,09
	Maiο	R\$ 435.484,54	R\$ 435.484,54	R\$ 435.484,54
	Junho	R\$ 393.055,47	R\$ 393.055,47	R\$ 393.055,47
	Julho	R\$ 334.362,78	R\$ 334.362,78	R\$ 334.362,78

Agosto	R\$ 344.901,20	R\$ 344.901,20	R\$ 344.901,20
Setembro	R\$ 275.375,52	R\$ 275.345,52	R\$ 275.345,52
Outubro	R\$ 361.922,24	R\$ 361.922,24	R\$ 361.922,24
Novembro	R\$ 382.384,71	R\$ 382.384,71	R\$ 382.384,71
Dezembro	R\$ 643.041,72	R\$ 643.041,72	R\$ 643.041,57
TOTAL	R\$ 4.681.633,70	R\$ 4.681.603,70	R\$ 4.681.603,70

Fonte: Extratos bancários – Processo nº 10216-4/2011 (1º Quadrimestre), Processo nº 1.420-6/2012 (3º Quadrimestre)/ site: www.bb.com.br / Aplic – Cidadão (Anexo 10)

Anexo II.C - Receita – ICMS

RECEITA	MÊS	EXTRATO BANCÁRIO	SITE DO BANCO DO BRASIL	ANEXO 10 - APLIC
ICMS	Janeiro	R\$ 131.037,37	R\$ 131.037,37	R\$ 132.847,16
	Fevereiro	R\$ 134.722,29	R\$ 134.722,29	R\$ 136.775,63
	Março	R\$ 175.292,52	R\$ 175.292,52	R\$ 176.631,98
	Abril	R\$ 145.439,14	R\$ 145.439,14	R\$ 147.200,60
	Maiο	R\$ 193.341,86	R\$ 193.341,86	R\$ 194.945,27
	Junho	R\$ 158.334,94	R\$ 158.334,94	R\$ 158.334,94
	Julho	R\$ 169.925,67	R\$ 169.925,67	R\$ 169.925,67
	Agosto	R\$ 181.562,27	R\$ 181.562,27	R\$ 181.562,27
	Setembro	R\$ 175.525,80	R\$ 175.525,80	R\$ 175.525,80
	Outubro	R\$ 164.653,31	R\$ 164.653,31	R\$ 164.653,31
	Novembro	R\$ 211.474,18	R\$ 211.474,18	R\$ 211.474,17
	Dezembro	R\$ 181.436,57	R\$ 181.436,57	R\$ 181.436,57
TOTAL	R\$ 2.022.745,92	R\$ 2.022.745,92	R\$ 2.031.313,38	

Fonte: Extratos bancários – Processo nº 10216-4/2011 (1º Quadrimestre), Processo nº 1.420-6/2012 (3º Quadrimestre)/

site: www.bb.com.br / Aplic – Cidadão (Anexo 10)

Observações Técnicas:

–**janeiro**: no extrato bancário consta o recebimento de R\$ 131.037,37 de ICMS mais R\$ 1.809,79 de Recebimento Diversos, o que somando chega-se ao resultado de R\$ 132.847,16, o mesmo saldo apresentado no Anexo X-APLIC.

–**fevereiro**: no extrato bancário consta o recebimento de R\$ 134.722,29 de ICMS mais R\$ 2.053,34 de Recebimento Diversos, o que somando chega-se ao resultado de R\$ 136.775,63, o mesmo saldo apresentado no Anexo X-APLIC.

–**março**: no extrato bancário consta o recebimento de R\$ 175.292,52 de ICMS mais R\$ 1.339,46 de Recebimento Diversos, o que somando chega-se ao resultado de R\$ 176.631,98, o mesmo saldo apresentado no Anexo X-APLIC.

–**abril**: no extrato bancário consta o recebimento de R\$ 145.439,14 de ICMS mais R\$ 1.761,46 de Recebimento Diversos, o que somando chega-se ao resultado de R\$ 147.200,60, o mesmo saldo apresentado no Anexo X-APLIC.

– **maio**: consta o recebimento de R\$ 193.341,86 de ICMS no site do Banco do Brasil, divergindo do saldo de R\$ 194.945,27, apresentado no Anexo X-APLIC. Valor divergente totalizando R\$ 1.603,41.

Anexo II. D. Receitas – FUNDEB

RECEITA	MÊS	EXTRATO BANCÁRIO	SITE DO BANCO DO BRASIL	ANEXO 10 - APLIC
FUNDEB	Janeiro	R\$ 75.890,48	R\$ 75.890,48	R\$ 75.890,48
	Fevereiro	R\$ 81.294,78	R\$ 81.294,78	R\$ 81.294,78
	Março	R\$ 85.904,47	R\$ 85.904,47	R\$ 85.904,47
	Abril	R\$ 83.482,73	R\$ 83.482,73	R\$ 83.482,73
	Maio	R\$ 105.696,39	R\$ 105.901,98	R\$ 105.901,98
	Junho	R\$ 89.668,64	R\$ 89.128,64	R\$ 89.128,64
	Julho	R\$ 87.250,49	R\$ 87.250,49	R\$ 87.586,66
	Agosto	R\$ 90.556,69	R\$ 90.556,69	R\$ 90.556,69
	Setembro	R\$ 82.077,39	R\$ 82.367,58	R\$ 82.367,58
	Outubro	R\$ 88.001,44	R\$ 88.161,42	R\$ 88.161,42
	Novembro	R\$ 102.667,16	R\$ 102.695,95	R\$ 102.695,93
	Dezembro	R\$ 96.972,59	R\$ 96.972,59	R\$ 96.636,42
	TOTAL	R\$ 1.069.463,25	R\$ 1.069.607,80	R\$ 1.069.607,80

Fonte: Extratos bancários – Processo nº 10216-4/2011 (1º Quadrimestre), Processo nº 1.420-6/2012 (3º Quadrimestre)/ site: www.bb.com.br / Aplic – Cidadão (Anexo 10)

Observações Técnicas:

- **maio:** consta o recebimento do FUNDEB no valor de R\$ 105.696,39, no Processo de Extrato e Conciliações Bancárias, divergindo do saldo apresentado no site do Banco do Brasil e Anexo X-APLIC, de R\$ 105.901,68. Valor divergente totalizando R\$ 205,29.
- **Junho:** consta o recebimento do FUNDEB no valor de R\$ 89.668,64, no Processo de Extrato e Conciliações Bancárias, divergindo do saldo apresentado no site do Banco do Brasil e Anexo X-APLIC, de R\$ 89.128,64. Valor divergente totalizando R\$ 540,00.
- **Julho:** consta o recebimento do FUNDEB no valor de R\$ 87.250,49, no Processo de Extrato e Conciliações Bancárias, divergindo do saldo apresentado no site do Banco do Brasil e Anexo X-

APLIC, de R\$ 87.586,66. Valor divergente totalizando R\$ 336,17.

- **Dezembro:** consta o recebimento do FUNDEB no valor de R\$ 96.636,42, no Anexo X-APLIC, divergindo do saldo apresentado no site do Banco do Brasil e no Processo de Extrato e Conciliações Bancárias. Valor divergente totalizando R\$ 3.336,17.

Anexo II.E. Receita. Retenções – FPM

RECEITA	MÊS	PASEP	INSS	OUTROS (Parc. Ret. INSS)
FPM	Janeiro	R\$ 4.069,83	R\$ 16.215,35	R\$ 15.485,48
	Fevereiro	R\$ 4.384,65	R\$ 15.327,54	R\$ 29.916,30
	Março	R\$ 2.862,37	R\$ 15.327,54	R\$ 18.721,31
	Abril	R\$ 3.794,07	R\$ 15.327,54	R\$ 20.169,48
	Maio	R\$ 4.354,82	R\$ 30.771,88	R\$ 13.166,99
	Junho	R\$ 3.930,53	R\$ 36.979,63	R\$ 17.452,81
	Julho	R\$ 3.343,59	R\$ 34.719,40	R\$ 20.032,17
	Agosto	R\$ 3.448,98	R\$ 18.080,53	R\$ 0,00
	Setembro	R\$ 2.753,43	R\$ 0,00	R\$ 15.380,69
	Outubro	R\$ 3.619,17	R\$ 0,00	R\$ 15.865,40
	Novembro	R\$ 3.823,78	R\$ 0,00	R\$ 12.666,87
	Dezembro	R\$ 6.430,34	R\$ 0,00	R\$ 16.648,36
	TOTAL	R\$ 46.815,56	R\$ 182.749,41	R\$ 195.505,86

Fonte: site:www.bb.com.br

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	R\$ 1.264.397,47	R\$ 511.046,78	R\$ 138.595,19
Fevereiro	R\$ 533.016,25	R\$ 543.272,71	R\$ 466.281,11
Março	R\$ 681.231,09	R\$ 684.441,18	R\$ 529.825,58
Abril	R\$ 818.721,53	R\$ 690.419,62	R\$ 613.616,66
Maiο	R\$ 757.047,89	R\$ 800.147,63	R\$ 708.432,82
Junho	R\$ 772.007,73	R\$ 752.055,55	R\$ 676.189,13
Julho	R\$ 863.980,99	R\$ 808.687,31	R\$ 732.234,43
Agosto	R\$ 727.678,71	R\$ 923.818,24	R\$ 832.747,85
Setembro	R\$ 586.477,20	R\$ 800.352,88	R\$ 690.548,39
Outubro	R\$ 1.054.932,39	R\$ 1.031.172,80	R\$ 1.103.649,60
Novembro	R\$ 594.016,13	R\$ 673.608,45	R\$ 620.671,69
Dezembro	R\$ 1.008.367,45	R\$ 1.256.935,88	R\$ 1.136.735,33
TOTAL	R\$ 9.580.775,03	R\$ 9.475.727,79	R\$ 8.134.817,02

Fonte: Despesa por elemento. Sistema Aplic – Cidadão.

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Convite	12	302.735,90	3,16%
Tomada de Preços			
Concorrência			
Pregão Presencial	20	2.737.545,03	28,57%
Pregão Eletrônico			
Adesão a Ata de Registro de Preços	1	406.715,00	4,25%
TOTAL LICITADO	33	R\$ 3.446.995,93	35,98%
Dispensa de Licitação	-	-	
Inexigibilidade de Licitação	3	118.590,00	1,24%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	3	R\$ 118.590,00	1,24%
TOTAL GERAL		R\$ 3.565.585,93	37,22%

Fonte: Sistema Aplic – Cidadão. Data: 19/06/2012.

Anexo V. Valor Estimado X Valor Contratado

Lote/Item	Número	Modalidade	Tipo	Data situação	Situação	Julgamento proposta	Valor estimado	Valor propostas vencedoras	% Acima do Estimado
Item	00000000019/2011	Adesão à ata de registro de preço ou participação(Preço	26/09/2011	HOMOLOGADA	26/09/2011	0,00	406.715,00	
							0,00	406.715,00	
Item	00000000001/2011	Convite para compras e serviços	Preço	01/04/2011	HOMOLOGADA	30/03/2011	13.500,00	35.709,30	264,51%
Item	00000000002/2011	Convite para compras e serviços	Preço	12/04/2011	ANULADA	12/04/2011	79.929,61	0,00	
Item	00000000003/2011	Convite para compras e serviços	Preço	01/07/2011	HOMOLOGADA	28/06/2011	17.000,00	15.000,00	
Item	00000000004/2011	Convite para compras e serviços	Preço	14/07/2011	HOMOLOGADA	08/07/2011	55.600,00	108.470,00	195,09%
Item	00000000005/2011	Convite para compras e serviços	Preço	15/07/2011	HOMOLOGADA	12/07/2011	34.000,00	66.608,00	195,91%
Item	00000000006/2011	Convite para compras e serviços	Preço	14/07/2011	REVOGADA	14/07/2011	15.000,00	0,00	
Item	00000000007/2011	Convite para compras e serviços	Preço	21/07/2011	ANULADA	21/07/2011	15.000,00	0,00	
Item	00000000008/2011	Convite para compras e serviços	Preço	02/08/2011	FRACASSADA	27/07/2011	10.000,00	0,00	
Item	00000000009/2011	Convite para compras e serviços	Preço	21/07/2011	ABERTA		70.000,00	0,00	
Item	00000000010/2011	Convite para compras e serviços	Preço	17/08/2011	HOMOLOGADA	12/08/2011	70.000,00	68.948,60	
Item	00000000011/2011	Convite para compras e serviços	Preço	23/08/2011	REVOGADA	23/08/2011	15.000,00	0,00	
Item	00000000012/2011	Convite para compras e serviços	Preço	12/09/2011	HOMOLOGADA	06/09/2011	8.000,00	8.000,00	
							403.029,61	302.735,90	
Item	00000000001/2011	Inexigibilidade de Licitação		03/03/2011	HOMOLOGADA		68.550,00	68.710,00	100,23%
Item	00000000002/2011	Inexigibilidade de Licitação		02/05/2011	HOMOLOGADA		20.000,00	20.000,00	
Item	00000000003/2011	Inexigibilidade de Licitação		01/07/2011	HOMOLOGADA		150.000,00	29.880,00	
							238.550,00	118.590,00	
Lote	00000000001/2011	Pregão Presencial	Preço	29/03/2011	HOMOLOGADA	25/03/2011	0,00	493.350,00	
Item	00000000002/2011	Pregão Presencial	Preço	11/04/2011	HOMOLOGADA	07/04/2011	203.575,00	203.235,00	
Item	00000000003/2011	Pregão Presencial	Preço	02/05/2011	HOMOLOGADA	26/04/2011	0,00	90.778,28	
Lote	00000000004/2011	Pregão Presencial	Preço	06/05/2011	HOMOLOGADA	03/05/2011	0,00	81.970,53	
Lote	00000000005/2011	Pregão Presencial	Preço	06/05/2011	HOMOLOGADA	04/05/2011	0,00	211.279,91	
Lote	00000000006/2011	Pregão Presencial	Preço	12/05/2011	HOMOLOGADA	10/05/2011	0,00	276.730,00	
Lote	00000000007/2011	Pregão Presencial	Preço	19/05/2011	HOMOLOGADA	13/05/2011	0,00	462.330,28	
Item	00000000008/2011	Pregão Presencial	Preço	03/06/2011	HOMOLOGADA	24/05/2011	26.000,00	23.400,00	
Lote	00000000009/2011	Pregão Presencial	Preço	07/06/2011	HOMOLOGADA	03/06/2011	0,00	262.750,00	
Lote	00000000010/2011	Pregão Presencial	Preço	28/06/2011	HOMOLOGADA	21/06/2011	130.000,00	120.000,00	
Lote	00000000011/2011	Pregão Presencial	Preço	28/06/2011	HOMOLOGADA	22/06/2011	0,00	324.230,00	
Item	00000000012/2011	Pregão Presencial	Preço	01/08/2011	HOMOLOGADA	26/07/2011	13.000,00	12.500,00	
Lote	00000000013/2011	Pregão Presencial	Preço	12/08/2011	HOMOLOGADA	01/08/2011	35.000,00	30.400,00	

Lote	0000000014/2011	Pregão Presencial	Preço	26/08/2011	HOMOLOGADA	22/08/2011	0,00	32.507,03	
Lote	0000000015/2011	Pregão Presencial	Preço	02/09/2011	HOMOLOGADA	30/08/2011	10.000,00	9.600,00	
Lote	0000000016/2011	Pregão Presencial	Preço	13/09/2011	HOMOLOGADA	09/09/2011	0,00	32.884,00	
Lote	0000000017/2011	Pregão Presencial	Preço	13/09/2011	HOMOLOGADA	09/09/2011	0,00	34.500,00	
Lote	0000000018/2011	Pregão Presencial	Preço	03/10/2011	HOMOLOGADA	28/09/2011	29.510,00	26.050,00	
Lote	0000000020/2011	Pregão Presencial	Preço	03/10/2011	HOMOLOGADA	03/10/2011	9.050,00	9.050,00	
Item	0000000021/2011	Pregão Presencial	Preço	03/11/2011	DESERTA	03/11/2011	0,00	0,00	
							456.135,00	2.737.545,03	
TOTAL GERAL							1.097.714,61	3.565.585,93	

Anexo VI. Dívida Ativa Arrecadada – Municípios de Mato Grosso

Ordem	Município	PERFIL DO MUNICÍPIO			Saldo Dívida Ativa - Ano Anterior	D.A arrecadada no exercício	%Arrecadação	Média dos Municípios com mesmo perfil populacional	Média dos Municípios da mesma região
		Grupo População	Nº Habitantes	Região				2011	2011
1	ACORIZAL	2	5.722	G	572.690,20	185,60	0,03%	12,16%	5,42%
2	AGUA BOA	3	18.994	B	4.695.637,65	1.036.849,96	22,08%	14,26%	20,03%
3	ALTA FLORESTA	4	49.116	J	14.345.688,09	2.370.831,28	16,53%	16,74%	20,22%
4	ALTO ARAGUAIA	3	13.770	C	1.499.827,42	599.472,48	39,97%	14,26%	10,38%
5	ALTO BOA VISTA	2	5.066	A	2.753.609,70	22.756,92	0,83%	12,16%	10%
6	ALTO GARCAS	2	9.143	C	2.816.629,51	176.418,15	6,26%	12,16%	10,38%
7	ALTO PARAGUAI	2	8.151	H	867.142,40	32.301,88	3,73%	12,16%	12,13%
8	ALTO TAQUARI	2	6.118	C	731.375,25	100.203,70	13,70%	12,16%	10,38%
9	APIACAS	2	7.977	J	411.983,76	22.815,96	5,54%	12,16%	20,22%
10	ARAGUAIANA	1	2.974	C	245.516,77	41.618,20	16,95%	11,9%	10,38%
11	ARAGUAINHA	1	1.120	C	299.015,88	580,64	0,19%	11,9%	10,38%
12	ARAPUTANGA	3	15.412	D	755.712,22	69.880,63	9,25%	14,26%	13,07%
13	ARENAPOLIS	2	9.908	G	3.648.834,75	147.352,64	4,04%	12,16%	5,42%
14	ARIPUANA	3	19.110	F	1.672.901,53	154.811,05	9,25%	14,26%	15,73%
15	BARAO DE MELGACO	2	7.619	G	485.398,11	16.320,56	3,36%	12,16%	5,42%
16	BARRA DO BUGRES	4	32.479	G	6.190.732,39	406.835,43	6,57%	16,74%	5,42%
17	BARRA DO GARCAS	5	53.243	C	10.185.947,72	1.918.489,80	18,83%	16,43%	10,38%

18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	1	4.479	A	160.129,35	24.148,32	15,08%	11,9%	10%
19	BRASNORTE	3	13.964	F	2.899.827,79	175.968,46	6,07%	14,26%	15,73%
20	CACERES	5	84.158	L	27.572.912,52	1.572.953,66	5,70%	16,43%	12,86%
21	CAMPINAPOLIS	3	13.663	B	277.925,58	57.538,01	20,70%	14,26%	20,03%
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	4	22.258	F	2.544.540,74	779.736,96	30,64%	16,74%	15,73%
23	CAMPO VERDE	4	26.056	E	8.374.220,22	1.101.916,66	13,16%	16,74%	11,75%
24	CAMPOS DE JULIO	1	4.770	L	616.219,66	193.864,12	31,46%	11,9%	12,86%
25	CANABRAVA DO NORTE	2	5.401	A	192.136,22	1.209,85	0,63%	12,16%	10%
26	CANARANA	3	17.183	B	5.284.228,76	641.127,96	12,13%	14,26%	20,03%
27	CARLINDA	3	12.176	J	847.476,39	63.782,99	7,53%	14,26%	20,22%
28	CASTANHEIRA	2	7.808	F	1.173.479,14	96.983,30	8,26%	12,16%	15,73%
29	CHAPADA DOS GUIMARAES	3	17.710	G	24.821.994,83	424.676,13	1,71%	14,26%	5,42%
30	CLAUDIA	3	10.648	K	1.948.458,25	188.420,36	9,67%	14,26%	11,32%
31	COCALINHO	2	5.840	B	0,00	0,00	0,00%	12,16%	20,03%
32	COLIDER	4	30.685	J	6.453.936,36	732.141,25	11,34%	16,74%	20,22%
33	COLNIZA	4	27.872	F	1.368.693,11	159.819,58	11,68%	16,74%	15,73%
34	COMODORO	3	18.041	L	3.664.976,65	248.253,94	6,77%	14,26%	12,86%
35	CONFRESA	4	21.350	A	1.274.936,77	169.990,37	13,33%	16,74%	10%
36	CONQUISTA DOESTE	1	3.097	L	307.568,26	7.392,55	2,40%	11,9%	12,86%
37	COTRIGUACU	3	13.740	F	1.349.634,40	244.597,90	18,12%	14,26%	15,73%
38	CUIABÁ	5	527.113	G	242.359.122,52	9.593.539,00	3,96%	16,43%	5,42%
39	CURVELANDIA	1	4.835	D	803.867,23	29.684,84	3,69%	11,9%	13,07%

40	DENISE	3	10.299	G	1.302.029,88	43.606,91	3,35%	14,26%	5,42%
41	DIAMANTINO	3	18.634	H	6.791.104,88	406.470,52	5,99%	14,26%	12,13%
42	DOM AQUINO	2	8.264	E	505.435,23	51.749,72	10,24%	12,16%	11,75%
43	FELIZ NATAL	3	10.313	I	803.734,47	151.942,35	18,90%	14,26%	18,93%
44	FIGUEIROPOLIS DOESTE	1	3.633	D	37.486,25	12.083,08	32,23%	11,9%	13,07%
45	GAUCHA DO NORTE	2	5.780	B	1.245.307,64	146.092,39	11,73%	12,16%	20,03%
46	GENERAL CARNEIRO	1	4.803	C	188.749,10	0,00	0,00%	11,9%	10,38%
47	GLORIA DOESTE	1	3.121	L	180.112,95	8.095,35	4,49%	11,9%	12,86%
48	GUARANTA DO NORTE	4	30.920	K	2.763.035,51	476.819,59	17,26%	16,74%	11,32%
49	GUIRATINGA	3	13.836	E	2.279.893,10	158.100,67	6,93%	14,26%	11,75%
50	INDIAVAI	1	2.506	D	53.431,81	0,00	0,00%	11,9%	13,07%
51	IPIRANGA DO NORTE	1	4.129	I	554.757,69	124.545,93	22,45%	11,9%	18,93%
52	ITANHANGA	1	4.703	I	636.197,51	153.803,44	24,18%	11,9%	18,93%
53	ITAUBA	1	4.634	K	1.225.045,49	54.448,66	4,44%	11,9%	11,32%
54	ITIQUIRA	3	12.159	C	1.546.063,58	190.170,74	12,30%	14,26%	10,38%
55	JACIARA	4	25.028	E	3.955.977,12	930.383,05	23,52%	16,74%	11,75%
56	JANGADA	2	8.056	G	450.145,89	13.058,64	2,90%	12,16%	5,42%
57	JAURU	3	10.760	D	806.707,41	66.198,00	8,21%	14,26%	13,07%
58	JUARA	4	32.096	I	7.228.853,56	0,00	0,00%	16,74%	18,93%
59	JUINA	4	38.497	F	3.510.455,70	1.273.208,72	36,27%	16,74%	15,73%
60	JURUENA	2	8.731	F	1.502.001,59	82.782,33	5,51%	12,16%	15,73%
61	JUSCIMEIRA	3	11.999	E	683.657,74	91.469,88	13,38%	14,26%	11,75%
62	LAMBARI DOESTE	1	4.904	D	207.071,88	31.901,94	15,41%	11,9%	13,07%
63	LUCAS DO RIO VERDE	4	30.781	I	9.057.540,24	2.234.325,54	24,67%	16,74%	18,93%

64	LUCIARA	1	2.419	A	597.430,94	5.436,65	0,91%	11,9%	10%
65	MARCELANDIA	3	14.080	K	5.678.597,82	192.267,95	3,39%	14,26%	11,32%
66	MATUPA	3	12.928	K	1.955.593,37	386.577,54	19,77%	14,26%	11,32%
67	MIRASSOL DOESTE	4	24.701	D	2.706.244,34	393.436,77	14,54%	16,74%	13,07%
68	NOBRES	3	14.825	H	2.172.718,08	168.487,34	7,75%	14,26%	12,13%
69	NORTELANDIA	2	6.232	H	206.996,55	34.778,76	16,80%	12,16%	12,13%
70	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3	12.302	G	493.533,06	40.252,96	8,16%	14,26%	5,42%
71	NOVA BANDEIRANTES	3	12.756	J	397.283,13	35.276,10	8,88%	14,26%	20,22%
72	NOVA BRASILANDIA	1	4.877	E	388.601,36	22.760,56	5,86%	11,9%	11,75%
73	NOVA CANAA DO NORTE	3	12.668	J	284.868,47	84.218,35	29,56%	14,26%	20,22%
74	NOVA GUARITA	2	5.054	K	409.989,09	15.243,29	3,72%	12,16%	11,32%
75	NOVA LACERDA	1	4.855	L	291.323,78	57.126,46	19,61%	11,9%	12,86%
76	NOVA MARILANDIA	1	2.303	G	67.135,28	17.989,88	26,80%	11,9%	5,42%
77	NOVA MARINGA	2	5.554	H	892.962,14	95.954,15	10,75%	12,16%	12,13%
78	NOVA MONTE VERDE	2	8.071	J	290.637,08	138.559,45	47,67%	12,16%	20,22%
79	NOVA MUTUM	4	24.368	H	3.024.944,09	671.869,10	22,21%	16,74%	12,13%
80	NOVA NAZARE	1	2.745	B	0,00	0,00	0,00%	11,9%	20,03%
81	NOVA OLIMPIA	3	19.472	G	1.074.734,96	84.350,87	7,85%	14,26%	5,42%
82	NOVA SANTA HELENA	1	3.368	K	519.864,30	26.697,43	5,14%	11,9%	11,32%
83	NOVA UBIRATA	2	7.768	I	1.112.275,30	167.147,16	15,03%	12,16%	18,93%
84	NOVA XAVANTINA	3	18.657	B	3.138.105,96	488.061,63	15,55%	14,26%	20,03%
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1	3.815	I	77.595,67	0,00	0,00%	11,9%	18,93%
86	NOVO MUNDO	2	6.725	K	781.378,29	96.946,74	12,41%	12,16%	11,32%

87	NOVO SANTO ANTONIO	1	2.111	A	153.835,22	0,00	0,00%	11,9%	10%
88	NOVO SAO JOAQUIM	2	6.880	B	129.031,10	42.502,10	32,94%	12,16%	20,03%
89	PARANAITA	3	11.540	J	770.478,93	267.607,43	34,73%	14,26%	20,22%
90	PARANATINGA	4	20.074	E	3.854.421,74	126.245,15	3,28%	16,74%	11,75%
91	PEDRA PRETA	3	15.590	C	1.117.082,86	78.511,83	7,03%	14,26%	10,38%
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	4	28.917	K	4.234.227,46	352.573,82	8,33%	16,74%	11,32%
93	PLANALTO DA SERRA	1	2.752	E	448.792,77	36.504,65	8,13%	11,9%	11,75%
94	POCONE	4	31.106	G	2.108.427,50	136.978,93	6,50%	16,74%	5,42%
95	PONTAL DO ARAGUAIA	1	4.966	C	1.214.914,67	78.015,51	6,42%	11,9%	10,38%
96	PONTE BRANCA	1	1.787	C	231.353,68	11.545,25	4,99%	11,9%	10,38%
97	PONTES E LACERDA	4	38.095	L	5.116.184,20	580.152,71	11,34%	16,74%	12,86%
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	2	9.639	A	485.091,92	79.540,76	16,40%	12,16%	10%
99	PORTO DOS GAUCHOS	2	6.001	I	560.150,44	0,00	0,00%	12,16%	18,93%
100	PORTO ESPERIDIAO	2	9.623	L	622.856,64	96.195,54	15,44%	12,16%	12,86%
101	PORTO ESTRELA	1	3.984	G	201.588,39	13.750,11	6,82%	11,9%	5,42%
102	POXOREO	3	17.677	E	3.236.282,70	23.787,42	0,74%	14,26%	11,75%
103	PRIMAVERA DO LESTE	4	44.757	E	11.609.542,49	0,00	0,00%	16,74%	11,75%
104	QUERENCIA	3	10.682	B	1.640.843,99	411.128,05	25,06%	14,26%	20,03%
105	RESERVA DO CABACAL	1	2.505	D	100.263,97	11.518,96	11,49%	11,9%	13,07%
106	RIBEIRAO CASCALHEIRA	2	8.677	B	0,00	0,00	0,00%	12,16%	20,03%
107	RIBEIRAOZINHO	1	2.107	C	137.960,89	12.446,44	9,02%	11,9%	10,38%
108	RIO BRANCO	2	5.039	D	18.877,16	14.189,45	75,17%	12,16%	13,07%
109	RONDOLANDIA	1	3.399	F	96.500,00	0,00	0,00%	11,9%	15,73%
110	RONDONOPOLIS	5	172.471	E	61.723.253,46	9.499.369,49	15,39%	16,43%	11,75%

111	ROSARIO OESTE	3	17.896	H	2.390.572,04	258.750,42	10,82%	14,26%	12,13%
112	SALTO DO CEU	1	3.682	D	105.521,04	4.119,77	3,90%	11,9%	13,07%
113	SANTA CARMEM	1	4.324	K	265.636,97	36.168,71	13,62%	11,9%	11,32%
114	SANTA CRUZ DO XINGU	1	2.116	A	216.429,37	14.293,50	6,60%	11,9%	10%
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	1	2.504	H	851.496,27	133.480,41	15,68%	11,9%	12,13%
116	SANTA TEREZINHA	2	7.289	A	629.102,76	25.090,21	3,99%	12,16%	10%
117	SANTO AFONSO	1	2.855	G	168.943,20	14.830,25	8,78%	11,9%	5,42%
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	1	3.219	E	3.212.732,41	46.597,12	1,45%	11,9%	11,75%
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	3	18.859	G	511.309,32	13.847,99	2,71%	14,26%	5,42%
120	SAO FELIX DO ARAGUAIA	3	10.699	A	2.466.956,50	117.886,58	4,78%	14,26%	10%
121	SAO JOSE DO POVO	1	3.335	E	74.512,77	8.264,60	11,09%	11,9%	11,75%
122	SAO JOSE DO RIO CLARO	3	17.324	H	2.033.062,37	225.831,03	11,11%	14,26%	12,13%
123	SAO JOSE DO XINGU	1	4.198	A	697.569,03	10.370,97	1,49%	11,9%	10%
124	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	3	18.934	D	1.507.526,38	284.497,73	18,87%	14,26%	13,07%
125	SAO PEDRO DA CIPA	1	3.963	E	170.776,03	12.197,23	7,14%	11,9%	11,75%
126	SAPEZAL	3	14.254	L	4.611.779,51	373.102,86	8,09%	14,26%	12,86%
127	SERRA NOVA DOURADA	1	1.349	A	55.661,45	1.968,02	3,54%	11,9%	10%
128	SINOP	5	105.762	K	88.473.651,58	10.146.515,77	11,47%	16,43%	11,32%
129	SORRISO	5	55.121	K	11.165.722,53	2.227.169,13	19,95%	16,43%	11,32%
130	TABAPORA	3	10.471	I	1.764.178,11	0,00	0,00%	14,26%	18,93%
131	TANGARA DA SERRA	5	76.655	H	18.604.771,42	3.067.354,72	16,49%	16,43%	12,13%

132	TAPURAH	3	10.438	I	3.895.669,66	395.099,39	10,14%	14,26%	18,93%
133	TERRA NOVA DO NORTE	3	14.424	K	1.506.529,21	271.182,36	18,00%	14,26%	11,32%
134	TESOURO	1	3.116	E	174.371,82	25.062,97	14,37%	11,9%	11,75%
135	TORIXOREU	1	4.101	C	276.962,70	22.874,45	8,26%	11,9%	10,38%
136	UNIAO DO SUL	1	3.993	K	661.557,61	9.572,56	1,45%	11,9%	11,32%
137	VALE DE SAO DOMINGOS	1	2.889	D	43.094,74	294,73	0,68%	11,9%	13,07%
138	VARZEA GRANDE	5	230.466	G	80.361.493,72	1.138.562,90	1,42%	16,43%	5,42%
139	VERA	2	9.183	I	2.017.228,87	345.909,62	17,15%	12,16%	18,93%

Fonte: Intranet / indicadores / indicadores de relevância – Recuperação de dívida ativa

Anexo VII. Multas de trânsito

Secretaria Municipal de Saúde

VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	LICENCIAMENTO E SEGURO ATRASADOS	MULTA	DÉBITO(R\$)
Ônibus Mercedes Benz	KNC9312	709060505	Desde 2005	XX	Licenciamento sem valor no Detran
MOTO HONDA MODELO12 5 CG CARGO	JZA5826	720649383	XX	XX	Placa e renavam não conferem
caminhonet e ambulância fiat (sessão de uso saúde-mt)	NJL5779	984480773	XX	Multa, por não identificar o condutor infrator, em Cuiabá, no dia 14/08/2010 – R\$ 85,13.	Multa R\$ 85,13 Nome do Proprietário: Governador do estado de Mato Grosso
Fiat/uno mille economy	NJI1633	198125143	XX	- Multa, por não identificar o condutor infrator, em Cuiabá, no dia 21/07/2010 – R\$ 85,13.- Estacionar em desacordo com regulamentação -vaga portador, em Cuiabá 13/05/2011 – R\$ 53,20. -Multa, por não identificar o condutor infrator, em Cuiabá, no dia 21/07/2010 – R\$ 85,13.	Total Multas R\$ 329,86
Kombi standard 1.4	NPF3757	0020330004	XX	XX	Placa e renavam não conferem
TOTAL DE DÉBITOS					R\$ 414,99

Secretaria Municipal de Agricultura

VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	LICENCIAMENTO E SEGURO ATRASADOS	MULTA	DÉBITO(R\$)
Caminhão Wolksvage m carroceria de madeira	JZF8397	739922130	2011	XX	Licenciamento R\$ 160,78



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

Celta Life	NPD1157	178573469	XX	Ultrapassar p/contramão onde houver linha contínua amarela, em Poconé, no dia 14/10/2010	Multa R\$ 191,54 Nome do Proprietário: SEDER/MT
TOTAL DE DÉBITOS					R\$ 352,32

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Viação e Obras

VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	LICENCIAMENTO E SEGURO ATRASADOS	MULTA	DÉBITO(R\$)
Caminhão mercedes benz	JYH1136	125964897	2011	XX	Licenciamento – R\$ 160,78 Nome do Proprietário: DERMAT/MT
Saveiro 2.0	JYH1136	125964897	XX	XX	Nome do Proprietário: IMEQ/MT
TOTAL DE DÉBITOS					R\$ 160,78

Secretaria Municipal de Governo

VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	LICENCIAMENTO E SEGURO ATRASADOS	MULTA	DÉBITO(R\$)
Caminhonete L200 4x4	JYW2152	193264404	XX	XX	Em consulta ao Detran/MT: Transferido para a cidade de São Paulo, em 04/02/2011
Santana 2.0	JZD9161	746759762	2011	Multas: - Avançar sinal vermelho do semáforo/parada obrigatória, em Cuiabá, no dia 20/05/2005 – R\$ 191,54. -Dirigir utilizando-se de fone nos ouvidos/telefone celular, em Cuiabá, no dia 21/09/2005 – R\$ 85,13. - Multa, por não identificar o condutor infrator, em Cuiabá, no dia 03/08/2010 – R\$ 127,69. Estacionar em desacordo com a regulamentação –	Licenciamento 2011 – R\$ sem valor. Total das Multas: R\$ 649,09. Nome do Proprietário do veículo: Casa Civil de MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: 3613-7590/7593

e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

				ponto ou vaga, em Cuiabá, no dia 02/12/2010 – R\$ 53,20. Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, em Cuiabá, no dia 23/06/2011 – R\$ 191,53.	
TOTAL DE DÉBITOS					R\$ 649,09

TOTAL ESTIMADO DE DÉBITOS	R\$ 1.577,18
----------------------------------	---------------------